



Edição Número 18 de 27/01/2010
Ministério da Educação
Gabinete do Ministro

EDITAL MEC Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 002, de 26 de janeiro de 2010, torna público o cronograma do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) referente ao primeiro semestre de 2010.

1. DAS ETAPAS

1.1. O processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2010 será estruturado em 03 (três) etapas sucessivas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. 1ª Etapa: do dia 29 de janeiro de 2010 às 6 horas, ao dia 03 de fevereiro de 2010 às 23 horas e 59 minutos.

2.2. 2ª Etapa: do dia 15 de fevereiro de 2010 às 6 horas, ao dia 20 de fevereiro de 2010 às 23 horas e 59 minutos.

2.3. Etapa Suplementar: do dia 01 de março de 2010 às 6 horas, ao dia 03 de março de 2010 às 23 horas e 59 minutos.

2.4. Os períodos de inscrição observarão o horário oficial de Brasília/ DF.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. 1ª Etapa: dia 05 de fevereiro de 2010.

3.2. 2ª Etapa: dia 22 de fevereiro de 2010.

3.3. Etapa Suplementar: dia 05 de março de 2010.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

4.1. 1ª Etapa: do dia 08 de fevereiro de 2010 ao dia 12 de fevereiro de 2010.

4.2. 2ª Etapa: do dia 23 de fevereiro de 2010 ao dia 26 de fevereiro de 2010.

4.3. Etapa Suplementar: do dia 09 de março de 2010 ao dia 12 de março de 2010.

4.4. Para efetuar a matrícula o candidato selecionado deverá observar o horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela instituição participante do SiSU.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS PELAS INSTITUIÇÕES NO SISU

5.1. 1ª Etapa: do dia 08 de fevereiro de 2010 ao dia 13 de fevereiro de 2010.

5.2. 2ª Etapa: do dia 23 de fevereiro de 2010 ao dia 27 de fevereiro de 2010.

5.3. Etapa Suplementar: do dia 09 de março de 2010 ao dia 13 de março de 2010.

5.4. O sistema ficará permanentemente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas instituições até às 23 horas e 59 minutos do último dia de cada etapa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço www.mec.gov.br.

FERNANDO HADDAD

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27/01/2010